

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>14/10/2020</u> às <u>16 h 57</u>	
<u>DAVID</u> Servidor	<u>8P2650</u> Ponto
<u>Gilmar H-L</u> Portador	

OFÍCIO Nº 202 /2020 – MEC

Brasília, 15 de Janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
 Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27
 70160-900 Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 967, de 13 de dezembro de 2019. Requerimento de Informação nº 1.729, de 2019, do Deputado Luiz Lima.

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 967, de 13 de dezembro de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 1.729, de 2019, de autoria do Deputado Luiz Lima, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 2/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU, da Secretaria de Educação Superior – SESu, contendo as informações prestadas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ acerca do projeto VivaUFRJ e o empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ no entorno da Avenida Venceslau Brás.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



ABRAHAM WEINTRAUB
 Ministro de Estado da Educação



Ministério da Educação

NOTA TÉCNICA Nº 2/2020/CGPO/DIFES/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.008285/2019-54

INTERESSADO: LUIZ LIMA - DEPUTADO FEDERAL

1. REFERÊNCIAS

- 1.1. Requerimento de Informação nº 1729, de 2019 (SEI 1828640).
- 1.2. Ofício nº 4361(SEI 1831347).

2. SUMÁRIO EXECUTIVO

2.1. Trata-se de atendimento ao **OFÍCIO Nº 4361/2019/ASPAR/GM/GM-MEC** (SEI 1831347), da Assessoria Parlamentar deste Ministério da Educação, que encaminha a esta Secretaria de Educação Superior o **Requerimento de Informação nº 1.729, de 2019** (SEI 1828640), de autoria do Deputado Luiz Lima, a qual solicita informações sobre o projeto VivaUFRJ e o empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ no entorno da Avenida Venceslau Brás, na Cidade do Rio de Janeiro.

3. ANÁLISE

3.1. Através do Requerimento de Informação em epígrafe, o Deputado Federal Luiz Lima solicita informações sobre o projeto VivaUFRJ e o empreendimento imobiliário a ser desenvolvido pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ no entorno da Avenida Venceslau Brás, na Cidade do Rio de Janeiro.

3.2. O Deputado Luiz Lima solicita que sejam prestadas as seguintes informações:

- a) Qual é a natureza do projeto VivaUFRJ ?
- b) Qual é o cronograma previsto para realização do projeto VivaUFRJ ?
- c) Como será realizada exatamente a exploração do patrimônio imobiliário da UFRJ, no entorno da Avenida Venceslau Brás, na Cidade do Rio de Janeiro ?
- d) O projeto VivaUFRJ prevê o recebimento de recursos financeiros pela UFRJ ? Em caso positivo, qual será a destinação dos recursos recebidos ?
- e) Quais as contrapartidas adicionais que a UFRJ receberá pelo projeto VivaUFRJ?

3.3. Esclarecemos que, devido à autonomia das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, prevista no Art. 207 da Constituição Federal, a Universidade Federal do Rio de Janeiro -UFRJ possui competência para administrar todos os bens e direitos que lhe são atribuídos por lei, incluído, assim, o seu patrimônio imobiliário.

3.4. Desta forma, a UFRJ, a partir de diligência (1849185), remeteu a esta Secretaria as informações correlatas ao Requerimento de Informação ora tratado (1855417). Nos parágrafos seguintes, seguem as respostas formuladas pela UFRJ.

3.5. Inicialmente, a UFRJ informa que, relativamente ao item "a", "*O projeto VivaUFRJ é uma iniciativa inédita, de longo prazo, que visa obter recursos adicionais ao orçamento da UFRJ para investir nos pilares da Universidade: ensino, pesquisa e extensão. Para isso, o projeto Viva UFRJ está avaliando*

o uso de terrenos e imóveis da UFRJ na Praia Vermelha e na Cidade Universitária, num total de 485 mil m². As contrapartidas ao uso do terreno serão aportadas in natura, ou seja, as empresas cessionárias ficarão responsáveis pela construção e também pela manutenção de novas infraestruturas acadêmicas e culturais, a exemplo de restaurantes universitários, residências estudantis, uma nova unidade de atendimento hospitalar, laboratórios e salas de aula, além de um equipamento cultural multiuso e uma sala para até 1500 pessoas, localizado na Praia Vermelha. A cessão dos terrenos, por um período de até 50 anos, será por meio de concessão e/ou por constituição de um fundo imobiliário, sem a transferência de propriedade."

3.6. Em resposta ao item "b", a UFRJ afirma que "*O Projeto VivaUFRJ está em fase de estudos. Para subsidiar as decisões da Universidade, foi contratado o BNDES, através de um contrato de resarcimento. O Banco, por sua vez contratou um consórcio, que está em fase de produção dos relatórios contratados. Após a conclusão destes serviços, a UFRJ fará um processo interno de consulta de deliberação. A depender da decisão da Comunidade Universitária, iniciar-se-á o processo de formatação do(s) processo(s) licitatório(s). Apenas após a decisão da universidade poderá ser elaborado um cronograma físico de obras e/ou intervenções.*"

3.7. Com relação ao item "c", a UFRJ relata que "*O Projeto VivaUFRJ está em fase de estudos, portanto nenhuma decisão está tomada. O que foi colocado para estudo de cessão e/ou concessão, de acordo com o Termo de Referência do Pregão Eletrônico AARH n 31/2018 do BNDES, foi uma porção de até 55.000m², a serem decididos de acordo com os limites legais e as condicionantes construtivas e restrições definidas pela UFRJ.*"

3.8. A UFRJ, relativamente ao item "d", informa que "*O Projeto VivaUFRJ foi moldado de forma às contrapartidas serem conferidas pela UFRJ na modalidade in natura, isto é, não serão repassados recursos financeiros, e sim construídas as unidades acadêmicas e garantida sua manutenção ao longo do período de cessão. O processo já foi submetido a apresentações ao TCU e ao MPF, de forma que os órgãos de controle acompanhem e atestem a maior eficiência do modelo adotado.*"

3.9. Por fim, em resposta ao item "e", a UFRJ declara que "*O projeto VivaUFRJ ainda está em fase de estudos. Para as Infraestruturas Acadêmicas, que serão construídas e mantidas como contrapartidas, foi solicitada uma orçamentação inicial, para posterior licitação. De acordo com o valor da exploração dos Ativos Imobiliários, ao longo do período de cessão, serão decididas pela comunidade da UFRJ quantas e quais contrapartidas serão construídas. A listagem que consta do Termo de Referência do Pregão Eletrônico AARH n 31/2018 do BNDES, foi montada com base nos seguintes critérios: Assistência Estudantil, área sensível da Universidade que não tem grandes fontes de recursos; Obras inacabadas da UFRJ; Instalações laboratoriais para maior segurança na área de saúde; novas instalações hospitalares e um novo Equipamento Cultural na área do Campus da Praia Vermelha.*"

3.10. Ainda, a UFRJ dispõe de sua equipe do "*Grupo de Trabalho para Gestão e Execução do Projeto VivaUFRJ*" para maiores esclarecimentos, e aponta o sítio www.viva.ufrj.br como fonte adicional de informações sobre o projeto.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante o exposto, esta Secretaria de Educação Superior presta, a partir de subsídios remetidos pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, as informações necessárias às respostas dos questionamentos contidos no Requerimento de Informação nº 1.729, de 2019 (SEI 1828640).

4.2. Encaminhe-se a presente Nota Técnica à ASPAR/MEC.

À consideração superior.

WEBER GOMES DE SOUSA

Coordenador-Geral de Planejamento e Orçamento da Rede de IFES

De acordo.

FERNANDA RASO ZAMORANO
Diretora de Desenvolvimento da Rede de IFES

De acordo. Encaminhe-se na forma proposta.

ROBERTO ENDRIGO ROSA
Secretário de Educação Superior substituto



Documento assinado eletronicamente por **Weber Gomes de Sousa, Coordenador(a) Geral**, em 03/01/2020, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Raso Zamorano, Diretor(a)**, em 03/01/2020, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Endrigo Rosa, Secretário(a), Substituto(a)**, em 03/01/2020, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1854924** e o código CRC **E82E5F81**.

